

Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

LEI № 015/99

			•	
	EMENTA:	Dá-se nome	de rua	
	-	adota outras p	providências.	
				•
	O Prefeito	do Município d	lo Surubim:	,
		_	mara Municipal d	le
Vereadores aprovou e eu sanc			-	
			denominada o	
José Leonardo Barbosa (ta
cidade, a critério do Chefe	do Poder I	ecutivo Mu	nicipal .	
	Art. 2° - E	sta Lei entrará	em vigor na data o	de
sua publicação.			Ū	
	Art. 3° -	Revogam-se	as disposições e	m
contrário.	•	J	• •	
,				
		do Prefeito	do Municipio d	do
Surubim, em 15 de abril	de1999	<u>9</u> .		
				•
·	,	/		

SÉ AKAZUDA Prefeito